ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
LEI Nº 2122/2021

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, A INCLUSÃO DA TAÇA PIRAQUARA DE KARATÊ NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Presidente**,** promulgo seguinte Lei:
Art. 1º – Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Piraquara, "A Taça Piraquara de Karatê".

Art. 2º - A "Taça Piraquara" acontecerá anualmente, a coincidir com a Semana das Artes Marciais instituída pela Lei Municipal nº 1904/2019, visando a promoção do karatê, esporte de rendimento e integração de praticantes de Piraquara e região.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, apoio institucionais e empresas privadas.

Art. 4 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, em 25 de fevereiro de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:54726E03

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/02/2021. Edição 2210
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/